



<b>Transporte de Gás Natural no Trecho 1</b>				
<b>Ano:</b> 2012	<b>Volume Corrigido <sup>(1)</sup></b>			
<b>Mês:</b> julho	<b>Ponto de Recepção</b>		<b>Ponto de Entrega</b>	
<b>Dia</b>	<b>Programado <sup>(2)</sup></b>	<b>Realizado</b>	<b>Programado <sup>(2)</sup></b>	<b>Realizado</b>
1		-		0
2		-		0
3		-		0
4		-		0
5		-		0
6		-		0
7		-		0
8		-		0
9		-		0
10		-		0
11		-		0
12		-		0
13		-		0
14		-		0
15		-		0
16		-		0
17		-		0
18		-		0
19		-		0
20		-		0
21		-		0
22		-		0
23		-		0
24		-		0
25		-		0
26		-		0
27		-		0
28		-		0
29		-		0
30		-		0
31		-		0
<b>Total</b>		-		0

Obs.: 1) Volume expresso em ( m<sup>3</sup> ) e corrigido para ( 38.937 kj / m<sup>3</sup> );  
2) As quantidades programadas passarão a ser disponibilizadas assim que forem estabelecidos os procedimentos para o fornecimento destas informações, os quais estão sendo acordados com a SULGÁS.



<b>Transporte de Gás Natural no Trecho 3</b>				
<b>Ano:</b> 2012	<b>Volume Corrigido <sup>(1)</sup></b>			
<b>Mês:</b> julho	<b>Ponto de Recepção</b>		<b>Ponto de Entrega</b>	
<b>Dia</b>	<b>Programado <sup>(2)</sup></b>	<b>Realizado</b>	<b>Programado <sup>(2)</sup></b>	<b>Realizado</b>
1		628.670,00		628.670,00
2		577.427,00		577.427,00
3		552.041,00		552.041,00
4		560.593,00		560.593,00
5		733.332,00		733.332,00
6		704.011,00		704.011,00
7		713.030,00		713.030,00
8		693.242,00		693.242,00
9		654.204,00		654.204,00
10		686.951,00		686.951,00
11		691.301,00		691.301,00
12		660.224,00		660.224,00
13		541.298,00		541.298,00
14		511.656,00		511.656,00
15		528.849,00		528.849,00
16		555.706,00		555.706,00
17		596.088,00		596.088,00
18		598.430,00		598.430,00
19		635.648,00		635.648,00
20		559.404,00		559.404,00
21		241.039,00		241.039,00
22		171.848,00		171.848,00
23		249.845,00		249.845,00
24		60.352,00		60.352,00
25		260.909,00		260.909,00
26		501.569,00		501.569,00
27		617.145,00		617.145,00
28		610.401,00		610.401,00
29		655.028,00		655.028,00
30		629.578,00		629.578,00
31		608.313,00		608.313,00
<b>Total</b>		<b>16.988.132,00</b>		<b>16.988.132,00</b>

Obs.: 1) Volume expresso em ( m<sup>3</sup> ) e corrigido para ( 38.937 kj / m<sup>3</sup> );  
2) As quantidades programadas passarão a ser disponibilizadas assim que forem estabelecidos os procedimentos para o fornecimento destas informações, os quais estão sendo acordados com a SULGÁS.